

GUIA INFORMATIVO

DELEGADOS E SUBDELEGADOS DE TURMA DA UNIVERSIDADE EUROPEIA

Esta página foi deixada propositadamente em branco

DELEGADOS E SUBDELEGADOS DE TURMA

Guia informativo

Preâmbulo: o delegado e o subdelegado de turma são figuras que reforçam a ligação entre os estudantes e a sua Instituição, numa lógica de promoção de boas relações. No delegado encontramos o principal representante da turma eleito pelos seus pares, contando este, subsidiariamente, com o apoio do subdelegado. Neste sentido, o presente documento propõe-se a clarificar as funções adstritas aos delegados, padronizando-as em respeito pelo enquadramento regulamentar e estatutário da Instituição.

I. Funções

Nos termos do Artigo 27.º/4 dos Estatutos da Universidade Europeia, os delegados têm como principal função representar as suas turmas junto do reitor, dos diretores das unidades orgânicas, dos diretores de curso, do provedor do estudante e da associação de estudantes, mediando a sua comunicação.

O delegado está comprometido na missão de fazer ecoar, no seio das estruturas e órgãos da Instituição, as considerações dos colegas que representa, pelo que lhe compete concretizar as seguintes funções:

- a) Auscultar e mediar os conflitos entre os estudantes e a Instituição;
- b) Procurar esclarecer as dúvidas dos seus pares e, quando necessário, comunicar as mesmas ao diretor de curso, ao diretor da unidade orgânica e/ou ao provedor do estudante;
- c) Colaborar com o diretor de curso na promoção do funcionamento adequado do seu ciclo de estudos e transmitir-lhe as informações que julgue necessárias;
- d) Em particular, o delegado de turma deverá tomar parte na eleição dos representantes do seu ciclo de estudos para o Conselho Pedagógico da Universidade Europeia, que é constituído por igual número de representantes do corpo docente e dos estudantes, de acordo, respetivamente, com os Artigos 28.º/2 e 24.º dos Estatutos da Instituição¹;
- e) O delegado eleito como representante do ciclo de estudos deverá preparar-se para as reuniões do Conselho Pedagógico e participar nas mesmas de forma ordeira e responsável;
- f) Sempre que necessário, mediante justificação por escrito assinada pelo delegado e por este remetida a quem de direito, o subdelegado poderá substituir o delegado no exercício das suas funções.

¹ Disponível em:

https://www.europeia.pt/resources/media/documents/Estatutos_Europeia_2018.pdf

II. Capacidade eleitoral ativa e passiva

1. Entende-se por capacidade eleitoral ativa o reconhecimento da qualidade de eleitor e por capacidade eleitoral passiva a faculdade de ser eleito.
2. Os delegados e subdelegados são eleitos por todos os estudantes das suas turmas para um mandato de um ano letivo.
3. Cada curso é representado, no Conselho Pedagógico, por um estudante eleito por todos os estudantes do curso, de entre os delegados de turma do respetivo ciclo de estudos.
4. Os estudantes inscritos no regime de unidades curriculares isoladas apenas gozam de capacidade eleitoral ativa.
5. Não gozam de capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes que:
 - a) Tenham sido alvo de processo disciplinar do qual resultou a aplicação da sanção mais gravosa – interdição da frequência da instituição até cinco anos - prevista no Artigo 5.º alínea e) do Regulamento Disciplinar da Universidade Europeia²;
 - b) Integrem, no mesmo ano letivo, programas de mobilidade.

III. Eleição

As eleições do delegado/subdelegado de turma são realizadas de acordo com o Artigo 27.º dos Estatutos da Universidade Europeia e em respeito pelos seguintes pressupostos:

- a) Os delegados e subdelegados são eleitos pelo período de um ano letivo, devendo as eleições ser realizadas até ao último dia do mês de outubro, sob convocação do reitor da universidade;
- b) Os estudantes interessados em exercer a função de delegado de turma devem apresentar a sua candidatura no momento definido para tal pelo diretor de curso, que deve encorajar manifestações de disponibilidade para o cargo;
- c) A votação realizar-se-á através dos meios considerados mais adequados, ficando à discricionariedade a utilização de meios eletrónicos;
- d) A eleição (por sufrágio secreto) deverá ser garantida pelo diretor de curso ou por um docente em quem este delegue funções;
- e) Recomenda-se que seja eleito como delegado de turma o estudante que obtiver mais de 50% dos votos, sendo eleito como subdelegado o estudante que tiver mais votos a seguir a este;
- f) Se, numa primeira volta, nenhum dos estudantes obtiver mais de 50% dos votos, deverá proceder-se a uma segunda volta, apenas com o estudante mais votado e o segundo estudante mais votado, sendo que o mais votado será o delegado e o menos votado o subdelegado;

² Disponível em:

https://www.europeia.pt/resources/media/documents/09_Regulamento_disciplinar_dos_estudantes_2019.pdf

- g) Imediatamente após a realização das eleições deve preencher-se a ata e os documentos de consentimento previstos em anexo a este documento, os quais deverão ser entregues no suporte académico da respetiva unidade orgânica;
- h) Quaisquer dúvidas que possam surgir durante o processo eleitoral deverão ser resolvidas, de forma imediata, pelo responsável pela condução do processo;
- i) Mediante pedido do delegado/subdelegado ou por solicitação justificada de dois terços dos estudantes da turma, e em situações de impossibilidade ou incumprimento grave das funções definidas neste guia, o diretor de curso poderá proceder à exoneração do delegado/subdelegado de turma, salvaguardando sempre o respetivo direito ao contraditório. No caso de exoneração do delegado de turma, o subdelegado assumirá as suas funções, e deverão ser convocadas eleições para escolher novo delegado;
- j) No caso de exoneração, não será possível ao delegado/subdelegado destituído voltar a candidatar-se ao cargo;
- k) Subsequentemente, será realizada a eleição do representante dos estudantes para cada ciclo de estudos, os quais serão eleitos de entre os delegados de turma, nos termos do Artigo 9.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Universidade Europeia.³

IV. Regime de faltas

Os delegados e subdelegados têm direito à relevação de faltas, para comparência nos órgãos da Universidade quando desempenhem a função de representante dos estudantes.⁴

V. Articulação entre os Delegados de turma e o Representante dos estudantes do seu ciclo de estudos

Antes das reuniões do Conselho Pedagógico, recomenda-se que cada representante do ciclo de estudos promova, com os demais delegados do seu curso, sessões preparatórias destinadas a salvaguardar os interesses dos estudantes.

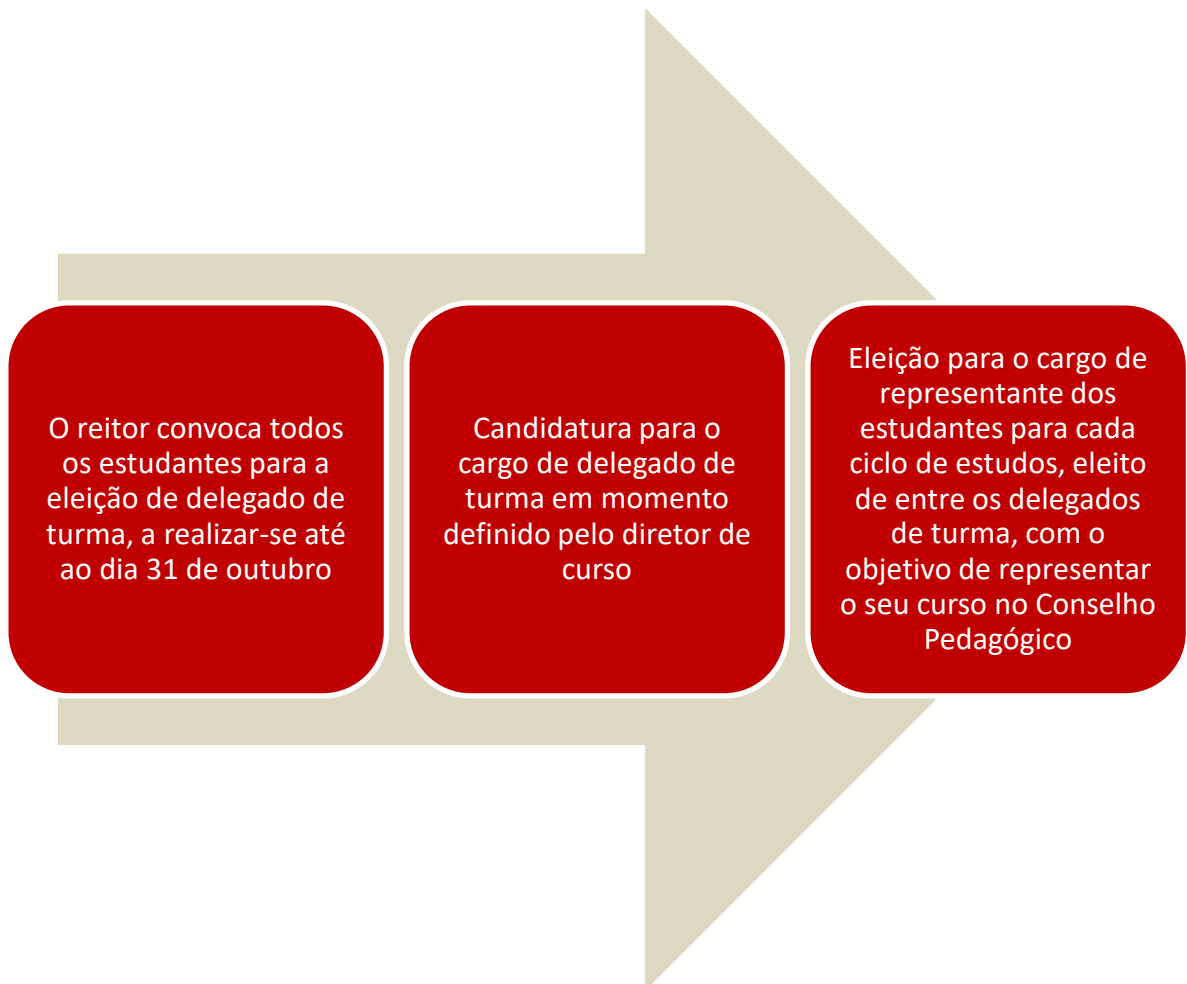
³ Disponível em:

https://www.europeia.pt/resources/media/documents/01_Regulamento_eleitoral_do_conselho_cientifico.pdf.

⁴ Disponível em:

https://www.europeia.pt/resources/media/documents/Despacho_125de_24.09.2024_participa%C3%A7%C3%A3o_de_representantes_dos_estudantes_no_Con_EnRhKNm.pdf

Em suma:



ANEXO I

Ata de eleição de delegado e subdelegado de turma

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____, procedeu-se à eleição do delegado e subdelegado da turma _____ do _____ ano do curso de _____ da Universidade Europeia.

O ato de eleição teve lugar na aula de _____, realizada em modalidade presencial / online, na sala do *campus* / através da plataforma online _____, sob a supervisão do docente _____, tendo estado presentes _____ estudantes.

_____, com o número _____, foi eleito/-a Delegado/-a de Turma; a escolha do/-a Subdelegado/-a recaiu sobre _____, com o número _____.

Mais se declara que, para efeitos de contacto, pertence ao Delegado o número de telemóvel _____ e o endereço de email _____ e ao Subdelegado pertence o número de telemóvel _____ e o endereço de email _____.

Declaram o Delegado e o Subdelegado, ora eleitos, a sua expressa aceitação dos respetivos cargos, pelo que vai a presente ata ser assinada pelos mesmos, bem como pelo docente que assistiu à sua eleição.

O Docente _____

O Delegado _____

O Subdelegado _____

ANEXO II

Consentimento informado do Delegado de Turma

Eu, _____, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º _____, **expressa e inequivocamente consinto e autorizo** que a ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda., entidade instituidora da Universidade Europeia, pessoa coletiva com o número 504 669 788, e com sede social em Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa (doravante “Universidade Europeia”) como responsável pelo tratamento, **proceda ao tratamento dos meus dados / dos dados do meu representado, para transmissão à Associação de Estudantes da Universidade Europeia / do IADE**, na sequência da minha eleição como Delegado/-a de turma, **para a finalidade de gestão da satisfação relacionada com o curso e ano atinente à minha nomeação e por via de criação de um grupo de comunicação digital com os atuais delegados de turma**, para que todos se possam pronunciar e ver esses tópicos apreciados em sede de Conselho Pedagógico.

Ao dar este consentimento, entendo e declaro que:

- Estou a fornecer este consentimento, por minha própria vontade, e não sob coação ou sob qualquer forma de ameaça;
- Posso exercer o meu direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, ou retirar este consentimento sem que isso afete a legalidade do tratamento efetuado até então, solicitando-o por escrito para os contactos abaixo indicados:
 - por *e-mail* para dpo@universidadeeuropeia.pt; ou
 - por correio para: Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa, Portugal.

Tenho o direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Além disso, reconheço que:

- A Universidade Europeia a efetuar transferências internacionais, fá-las-á sujeitas a garantias adequadas.

Para qualquer assunto adicional relacionado com o tema proteção de dados, privacidade e segurança da informação, devo contactar o Encarregado da Proteção de Dados da ENSILIS, através do endereço de email dpo@universidadeeuropeia.pt, ou endereço postal para Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa, Portugal, comprovando a minha identidade, descrevendo o assunto do pedido e fornecendo um endereço de e-mail, número de telefone e/ou endereço postal para a resposta.

Para mais informações, poderei consultar a Política de Privacidade disponível em <https://www.europeia.pt/politica-de-privacidade/>.

_____, _____, _____, _____
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(assinatura igual à do documento de identificação)

ANEXO III

Consentimento informado do Subdelegado de Turma

Eu, _____, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º _____, **expressa e inequivocamente consinto e autorizo** que a ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda., entidade instituidora da Universidade Europeia, pessoa coletiva com o número 504 669 788, e com sede social em Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa (doravante “Universidade Europeia”) como responsável pelo tratamento, **proceda ao tratamento dos meus dados / dos dados do meu representado, para transmissão à Associação de Estudantes da Universidade Europeia / do IADE**, na sequência da minha eleição como Subdelegado/-a de turma, **para a finalidade de gestão da satisfação relacionada com o curso e ano atinente à minha nomeação e por via de criação de um grupo de comunicação digital com os atuais delegados de turma**, para que todos se possam pronunciar e ver esses tópicos apreciados em sede de Conselho Pedagógico.

Ao dar este consentimento, entendo e declaro que:

- Estou a fornecer este consentimento, por minha própria vontade, e não sob coação ou sob qualquer forma de ameaça;
- Posso exercer o meu direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, ou retirar este consentimento sem que isso afete a legalidade do tratamento efetuado até então, solicitando-o por escrito para os contactos abaixo indicados:
 - por e-mail para dpo@universidadeeuropeia.pt; ou
 - por correio para: Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa, Portugal.

Tenho o direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Além disso, reconheço que:

- A Universidade Europeia a efetuar transferências internacionais, fá-las-á sujeitas a garantias adequadas.

Para qualquer assunto adicional relacionado com o tema proteção de dados, privacidade e segurança da informação, devo contactar o Encarregado da Proteção de Dados da ENSILIS, através do endereço de email dpo@universidadeeuropeia.pt, ou endereço postal para Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa, Portugal, comprovando a minha identidade, descrevendo o assunto do pedido e fornecendo um endereço de e-mail, número de telefone e/ou endereço postal para a resposta.

Para mais informações, poderei consultar a Política de Privacidade disponível em <https://www.europeia.pt/politica-de-privacidade/>.

_____, _____, _____, _____
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(assinatura igual à do documento de identificação)